



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - S P

OF. N.º

Em 15 de outubro de 1984

ASSUNTO:

LEI Nº 690, DE 15 DE OUTUBRO DE 1984

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para celebrar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Jacareí e Industria Aeroespacial S.A. - AVIBRAS, para os Serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal do Varadouro, trecho SP-99 (Rodovia dos Tamoios) AVIBRAS, com extensão de 5.000 metros).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber - que a Câmara Municipal de Jambéiro - aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Jacareí e Industria Aeroespacial S.A. - AVIBRAS, para os serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal do Varadouro, trecho SP-99 (Rodovia dos Tamoios) - AVIBRAS, com extensão de 5.000 metros ;

ARTIGO 2º - O convênio a ser celebrado, conforme minuta-anexa, passa a fazer parte integrante da presente lei;

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ;

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de outubro de

1984 .


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal